



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

MEMO-040112/2016-GABINETE DA PREFEITA

À Secretaria de Administração:

Senhor Secretário;

A gestão pública, de todo gênero, deve sempre prezar pelo cumprimento dos princípios inerentes à Administração Pública, a exemplo da legalidade, Eficiência, Supremacia do Interesse Público. Para que tal realidade se assente, o gestor municipal precisa estar envolto de equipe qualificada para assessorá-lo em todos os processos da gestão.

Com o intuito de buscar a participação de equipe gabaritada a assessorar este gestor na melhor condução deste município, durante o exercício de 2016, solicito que a Secretaria Municipal de Administração proceda nas formalidades para a contratação de Consultoria Jurídica para a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá.

Considerando que esta Administração esteve satisfeita com o desempenho técnico da pessoa Jurídica HELIO MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS -CNPJ nº 22.007.268/0001-98, que prestou assessoria para a municipalidade no exercício anterior, esta que era comandada pelo Advogado HELIO JOÃO MARTINS E SILVA e reafirmando que este goza da confiança dos integrantes desta gestão, principalmente da chefe deste Poder Executivo.

Faz bem recordar o bom desempenho dessa assessoria em todas as áreas do direito as quais fora requisitada atuação, a exemplo da área, Cível, Administrativa, Trabalhista, Serviço de Parecerista, e afins.

Caso seja possível tecnicamente, que seja renovada a contratação e mantida a assessoria que aquele profissional vem prestando ao município.

Nova Esperança do Piriá (PA), 04 de janeiro de 2016.

Maria de Sousa Oliveira
Prefeita Municipal